Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Parte da data 46 da quadra 10-A,medindo 10 metros de frente por 20 metros ditos da frente aos fundos,com 200 metros quadrados,à = Rua Bahia esquina com a Rua Evandro B.Calvoso,nesta cidade e comarca de Andradina,deste Estado,dividindo de um lado e nos fundos com parte da mesma data 46,de outro lado com a Rua Evandro B.Calvoso e pela frente com a referida Rua Bahia,numa extensão de 10 metros,contendo uma casa residencial construida de tijolos sob o nº 513,pelo comprador.

PROPRIETÁRIO:- Moura Andrade S.A.Pastoril e Agrícola,firma comercial - com sede na Capital -CGC.MF.60 487 493/001

TRANSCRIÇÃO AQUISITIVA:- 269 - 4 625 de Araçatuba e 4.439 Penápolis

O Esc.

D.

R. 01/1 114 = Vendido à FRANCISCO JOSE FERREIRA,brasileiro,- casado,proprietário,res.Andradina,CPF.324 663 908,pelo valor de Cr$ 5,00,por escritura de 04 de Abril de 1 974,lavrada pelo 1º Tabelião de Andradina,S.Carneiro,Lº01,fls.111/113.

Andradina,15 de Setembro de 1 976

O Esc.

D.30,00-E.6,00-A.4,50

R. 02/1 114 - Vendido à INDUSTRIA DE SUB PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL LOPESCO LTDA,firma com sede em Carapicuiba deste Estado,CGC.MF. 44 885 291/001,insc.Est.25 0006 626,rep/por Antonio Lopes Junior,residente Osasco-Sp.,por Francisco José Ferreira e s/m d.Divina Aparecida Ferreira,pelo valor de Cr.$ 20.000,00,por escritura de 23 de Abril de 1 974,lavrada pelo 1º Tabelião local,S.Carneiro,Lº 48,fls.53,tendo a-/ presentado Certificado de quitação do INPS.-nº812659,matricula número 21 021 00666 66 -de 29 de Agosto de 1 973.

Andradina,15 de Setembro de 1 976

O Esc.

D.150,00-E.30,00-A.22,50

Av. 03/1 114 - Conforme certidão expedida pela PM Local datada de 12 de junho de 2001 assinada por Hélio César Bertoleto-Chefe do Setor de Cadastro e Tributação, o prédio residencial de alvenaria existente no imóvel supra mede 55,00m2.,sob nº 513 da Rua Bahia, cadastrado sob - nº 01 0101 3010 000, com valor venal de R$.4.495,66=.(CND do INSS não apresentada nos beneficios do Artigo 44 inciso I e II § 1,2 e 3 da Lei nº -= 8 212/91=.)
Andradina, 03 de julho de 2001.
O Escrv.

=D:62,67 =E: 20,05
=A:12,53 =T: 95,25

(SEGUE VERSO)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 22,26

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: CAMILA PEREIRA - CPF/CNPJ: ***.922.138-** DATA: 25/08/2025 12:59:52 - VALOR: R$ 22,26

CNM nº 124420.2.0001114-50

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA 1 114 | FOLHA 01 verso

CNS:12.442-0 CNM:124420.2.0001114-50

R. 04/1 114 - VENDIDO o imóvel objeto da presente por Indústria de Sub produtos de Origem animal Lopesco Ltda, CGC/MF nº 44 885 291/==0001-18; para HILARIO CERQUEIRA, carpinteiro aposentado, RG. nº 9 007 079-SP e CPF nº 130 055 968/34, casado no regime da comunhão de bens anterior à Lei nº 6 515/77 com ANGELITA FELICIANA CERQUEIRA, do lar, RG. nº 30 274 275-X-SP e CPF nº 272 957 138/83, brasileiros, residentes à Rua Bahia nº 513, em Andradina-SP., conforme escritura pública de venda e compra lavrada aos 19 de maio de 1998 pelo 2º Tabelião de Notas de Andradina-SP., Gentil Storti Filho, Lº012, fls.225/227m pelo preço de R$.10.000,00=.Foi apresentada a CND do INSS-PCND nº00054/98-21.629.001, expedida pela Agência do INSS de Osasco-SP., em 08/01/1998 e Certidão Positiva de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal, com efeitos de Negativa, expedida pela Agência da Receita Federal de Osasco-SP nº E.1.274.369, em 21/11/1997. Foi apresentada a CND expedida pela PM Local datada de 08 de junho de 2001 assinada por Hélio César Bertoleto-Chefe do Setor de Cadastro e Tributação. (Valor Venal R$.9.304,28=.)
Andradina, 03 de julho de 2001.
O Escrv.

=D: 243,42 =E: 77,89
=A: 48,68 =T: 369,99

PROTOCOLO Nº110812

Av.05/1 114 - TRANSPORTE -Em razão da necessidade do aprimoramento dos serviços com o uso do Sistema Informatizado, procedo o encerramento da presente Ficha, que consiste na Folha nº 01, dando continuidade das anotações na Ficha Auxiliar de consiste na Folha nº 02.
Andradina, 27 de agosto de 2.015
O Escrevente Autorizado (Romualdo Silva Rodrigues)
Of:0,00 E:0,00 C:0,00 RC:0,00 T:0,00 IM:0,00 MP:0,00 T:0,00 G: 035/2.015

W W W

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE ANDRADINA
ESTADO DE SÃO PAULO

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.442-0 - CNM: 124420.2.0001114-50

LIVRO Nº 02 – REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 1 114	FOLHA 02	ANDRADINA, 27 DE AGOSTO DE 2015

PROTOCOLO Nº 110812

Av.06/1 114 – **ÓBITO** – Por requerimento de 11 de agosto de 2.015, e, cópia da Certidão de Óbito nº 12.217, extraída do Livro C-34, Fls. 138V, do Registro Civil de Andradina-SP., arquivados em Cartório, verificou constar que, o proprietário do imóvel objeto da presente, **Hilário Cerqueira, faleceu no dia 18 de maio de 2.009.**

Andradina, 27 de agosto de 2.015

O Escrevente Autorizado (Romualdo Silva Rodrigues)

Of: 13,28= E; 3,77= C: 1,95= RC: 0,70= TJ: 0,91= IM: 0,39= MP: 0,64= Total: 21,64= Guia nº 035/2.015

PROTOCOLO Nº 110812

R. 07/1 114 – **FORMAL DE PARTILHA** – Partilhado o imóvel objeto da presente, a favor de: **ANGELINA FELICIANA DOS SANTOS,** viúva meeira, do lar, detentora da CI-RG nº 30.274.275-X-SSP-SP., e do CPF nº 272 957 138/83, residente e domiciliada a Rua Bahia, nº 513, em Andradina-SP; **LINDALVA CERQUEIRA**, divorciada, auxiliar de enfermagem, detentora da CI-RG nº 17.646.454-2-SSP-SP., e do CPF nº 061 695 158/21, residente e domiciliada a Avenida Fuad Assef Maluf, nº 2.055, Casa 158, Condomínio Sumaré I, Jardim Bela Vista, em Sumaré-SP – CEP: 13178-095; **LINDALÚCIA DE ASSIS HIPÓLITO**, casada, do lar, detentora da CI-RG nº 9.007.064-SSP-SP., e do CPF nº 027 898 167/43, residente e domiciliada a Rua Getúlio Vargas, F19, s/nº, Parque Mambucaba, Angra dos Reis-RJ – CEP: 23954-095; **NAIR CERQUEIRA GOUVEIA**, casada, do lar, detentora da CI-RG nº 17.646.447-SSP-SP., e do CPF nº 050 952 668/30, residente e domiciliada a Rua Capitão Romualdo de Barros, nº 694, em Florianópolis-SC – CEP: 88.040-600; **MARIA CRISTINA CERQUEIRA**, divorciada, funcionária pública estadual, detentora da CI-RG nº 17.775.236-1-SSP-SP., e do CPF nº 067 204 228/20, residente e domiciliada a Rua Professora Hortência Soares do Amaral, nº 367, Jardim Itangua II, Sorocaba-SP – CEP: 18.056-100; **JOSAFÁ JOSÉ CERQUEIRA**, divorciado, autônomo, detentor da CI-RG nº 15.294.029-SSP-SP., e do CPF nº 061 626.798/37, residente e domiciliado a Rua D. Pedro I, nº 635, em Andradina-SP – CEP: 16.900-003; **GUILHERME ABADE CERQUEIRA**, casado, funcionário público estadual, detentor da CI-RG nº 16.427.301-3-SSP-SP., e do CPF nº 036.735.248/60, residente e domiciliado a Rua Paulo Afonso, nº 234, Andradina-SP – CEP: 16.901-175; **ADÃO CERQUEIRA**, casado, autônomo, detentor da CI-RG nº 004.702.778/90, e do CPF nº 004.702.778/90, residente e domiciliado a Rua Paulo Afonso, nº 1.527, em Andradina-SP – CEP: 16.901-113; **HILÁRIO CERQUEIRA JUNIOR**, casado, autônomo, detentor da CI-RG nº 22.183.124-SSP-SP., e do CPF nº 078 659 198/67, residente e domiciliado a Rua Bahia, nº 557, em Andradina-SP. CEP: 16.901-150; e **LEONÉSIO SILVANO DE ASSIS**, funcionário público estadual, detentor da CI-RG nº 241.452-SSP-MS, e do CPF nº 958 745 348/49, residente e domiciliado a Rua José Rodrigues Ferraz, nº 945, em Paranaíba-MS – CEP: 79.500-970, todos brasileiros; nos Autos de Ação de Inventário e Partilha (Processo nº 0004027-42-2009.8.26.0024 – 1ª Vara-Andradina-SP), e em cumprimento a sentença proferida em 13 de fevereiro de 2.015, transitada em julgado aos 09 de março de 2.015, dos bens deixados pelo **ESPÓLIO DE HILÁRIO CERQUEIRA – CPF nº 130.055.968/34,** conforme Formal de Partilha, datado de 27 de abril de 2.015, assinado digitalmente pelo Dr. Douglas Borges da Silva-MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da comarca de Andradina-SP. Avaliação: R$ 23.393,83=. **Partilha: Caberá a viúva meeira 50% (cincoenta) por cento, equivalentes a 9/18 (nove dezoito avos), e a cada um dos herdeiros, caberá uma legítima de 5,5555%, equivalentes a 1/18 (um dezoito avos) na totalidade do imóvel objeto da presente.** Juntaram a Certidão Negativa de Débitos, expedida pela PM local, datada de 23 de julho de 2.015, relativa ao imóvel Cadastrado sob o nº 01 0101 3010 000 00, com o Valor Venal de R$ 46.355,03=. (Valor Venal, proporcional a 50% = R$ 23.177,51=.

Andradina, 27 de agosto de 2.015

O Escrevente Autorizado (Romualdo Silva Rodrigues)

Of:499,89 E: 142,08 C:73,25 RC: 26,31 TJ:34,31 IM:14,99 MP:23,99 Total: 814,82= Guia nº 035/2.015

PROTOCOLO Nº 120369

Av. 08/1 114 - **AJUIZAMENTO DE AÇÃO** – Conforme requerimento datado de 09 de maio de 2018, procede-se a presente nos termos do artigo 828 do CPC, para ficar constando que de acordo com a Certidão expedida em 19 de dezembro de 2017, assinada digitalmente nos termos da Lei nº

PARA FINS DE CONSULTA
NÃO TEM VALOR DE CERTIDÃO

SOLICITADO POR: CAMILA PEREIRA - CPF/CNPJ: ***.922.138-** DATA: 25/08/2025 12:59:52 - VALOR: R$ 22,26

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE ANDRADINA
ESTADO DE SÃO PAULO
CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.442-0 - CNM: 124420.2.0001114-50

LIVRO Nº 02 – REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FOLHA
1 114	02v

11.419/2006, por Marcos Rogério Puzzi – Chefe de Seção Judiciário do Cartório da 8ª Vara Cível do Foro de São José do Rio Preto/SP., verificou constar que foi ajuizada uma ação de: Execução de Título Extrajudicial, Processo Físico nº 0068479-49.2012.8.26.0576, distribuída em 03/08/2007, cujo valor do débito em 30/04/2017 é de R$.22.848,25= (vinte e dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos), sendo exequente: **MARCOS FLORENCIO FABRETTI MORAES**, CPF/MF nº 092.435.228-09; e executado: **HILARIO CERQUEIRA JUNIOR**, CPF/MF nº 078.659.198-67.
Andradina, 11 de maio de 2018.
O Oficial Substituto. (Diogo Henrique Mendes Ribeiro)
Oficial:16,06 Est:4,57 Ipesp:3,12 R.Civil:0,85 T.Just:1,10 Imp.M:0,50 M.P:0,77 Total:26,97 Guia: 019/2018

PROTOCOLO Nº 141556

Av. 09/1 114 – **PENHORA** – Conforme Certidão de Penhora expedida em 20 de julho de 2023 às 9:47:02hs., por Naiane Medeiros do Carmo e Newton Castanheiro Pedroza-Escrivão/Diretor da 2º Oficio Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Comarca Andradina-SP., documento eletrônico produzido conforme disposto no artigo 837 do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14/04/2009, extraída do Processo de Execução Civil; Número de Ordem: 0004384-70201982600024; tendo como Exequente: JULIO CEZAR CHIARAPPA – CPF: 023.775.568/84 e, como Executado: HILARIO CERQUEIRA JUNIOR – CPF: 078.659.198/67., ***foi penhorada uma parte ideal correspondente a 5,55555% do imóvel objeto da presente, pertencente ao executado Sr. Hilário Cerqueira Junior***, pelo valor de R$ 129.756,05 (cento e vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e seis mil e cinco centavos), e, nomeado como depositário o executado. Documentos prenotados e arquivados em pasta digital sob o nº 141556, em 20/07/2023.
Andradina, 15 de agosto de 2023.
O Escrevente Substituto. (Cristiano Bezerra do Carmo)
Guia: 033/2023. Selo Digital: 1244203310000000125724231

(SEGUE NA FICHA 03)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 26,97
Visualização disponibilizada em ambiente restrito aos operadores do sistema de registro eletrônico de imóveis
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE ANDRADINA
ESTADO DE SÃO PAULO
CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.442-0

LIVRO Nº 02 – REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 1.114	FICHA 03	ANDRADINA, 28 DE ABRIL DE 2025

Av.10/1.114. Em 28/04/2025. Protocolo nº 151183, datado de 09/04/2025.

PENHORA – Em conformidade com certidão de penhora expedida em 08/04/2025 às 16:41:06h., por Hugo Vinicius Alves; Escrivão Diretor: Suselaine Pereira Gaspar Ferreira; Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo; Foro Central da Comarca de Andradina/SP; Vara do Serviço de Anexos das Fazendas; documento eletrônico produzido conforme disposto no artigo 837 do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14/04/2009, extraída do Processo de Execução Trabalhista; Número de Ordem: 15004506920158260024; tendo como Exequente: **MUNICIPIO DE ANDRADINA** – CNPJ: 44.428.506/0001-71; e, como Executado: **HILARIO CERQUEIRA JUNIOR** – CPF: 078.659.198-67, **foi penhorado o imóvel objeto da presente**, pelo valor de R$ 2.211,76 (dois mil, duzentos e onze reais e setenta e seis centavos); e, nomeada como depositário o executado: Hilario Cerqueira Junior. Data do auto ou termo: 29/09/2022. Houve decisão judicial para a penhora de fração superior a pertencente à executada – Data da decisão: 26/08/2022, Folhas: 107. Os emolumentos serão pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel.
Andradina, 28 de abril de 2025.
Guia: 17/2025. Selo Digital: 1244203F1ELJXJ8DKOS6NJ252

Yasmin Sthefani de Souza Obici
Escrevente Substituta

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 22,26

Visualização gerada em www.ridigital.org.br
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

SOLICITADO POR: CAMILA PEREIRA - CPF/CNPJ: ***.922.138-** DATA: 25/08/2025 12:59:52 - VALOR: R$ 22,26